



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 324/18**

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Independência, nº 800, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante denominado **LOCATÁRIA**.

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 565, Bairro Centro, CEP 93.700-000, em Campo Bom, RS, CNPJ 88.059.746/0001-11, presente neste ato por seu administrador Paulo Norberto Breier, brasileiro, casado, empresário, CPF 255.696.940-72, com domicílio residencial à Rua Orsi, 95 Bairro Metzler, em Campo Bom, RS, doravante denominado **LOCADOR**.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA I
DO OBJETO**

1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Secretária de Educação e Cultura, Simone Daise Schneider, que a este instrumento integra-se como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 04 (quatro) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, firmam este em duas vias iguais, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Campo Bom, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

**REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
Paulo Norberto Breier
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Pedro Santos de Azevedo
Assessor Jurídico
OAB/RS 88.934